



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2009/2010

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

PORTARIA N°013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO - O Decreto Municipal n° 1523 de 16 de fevereiro de 2009, decretando ponto Facultativo nas repartições Municipais nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica Declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 23 e 25 de Fevereiro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,
Publica-se
Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 18 de fevereiro de 2009.




Tenório Gomes da Silva
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/02/2009

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039